**CONTRATO DE ADITIVO Nº122/2019**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 103/2018 DATA: 26/11/18

 PARTES: **MUNICÍPIOO DE ÁGUAS FRIAS**, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Sete de Setembro, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.180/0001-02, neste ato representada por seu PREFEITO, Senhor RICARDO ROLIM DE MOURA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI** , com sede na(o) Avenida Nereu Ramos , Passo dos Fortes, CHAPECÓ inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.656.330/0001-04neste ato representada por seu (ua) representante legal Senhor(a) JOELMA MORETO, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº72/2.018, na modalidade Tomada de PreçosNº5/2.018, homologado em 26/11/2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, resolvem de comum acordo firmar o presente instrumento, pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Fica prorrogado o prazo de execução da obra em 90 (noventa) dias, passando de 10 (dez) meses para 13 (treze) meses.

**Cláusula Segunda:** Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo nº103/2.018, não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem juntos e acordados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma , sem emendas ou rasuras, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Águas Frias –SC, 22 de novembro de 2019

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RICARDO ROLIM DE MOURA**

PREFEITO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

JOELMA MORETO

REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

JHONAS PEZZINI

OAB/SC 33678

**CONTRATO DE ADITIVO Nº122/2019**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 103/2.018 DATA: 26/11/2018

**PARECER JURÍDICO:**

O presente Aditivo cumpre os requisitos exigidos pela Lei federal 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e pelo o que estabelece o artigo 38 parágrafo único da já citada Lei.

Águas Frias - SC, em 22 de novembro de 2019

JHONAS PEZZINI

Assessor Jurídico - OAB/SC 33678